



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE
TAQUARITINGA
Governo com Seriedade

Lei nº 3.813, de 09 de fevereiro de 2010.

Revoga o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.646, de 23 de agosto de 2007.

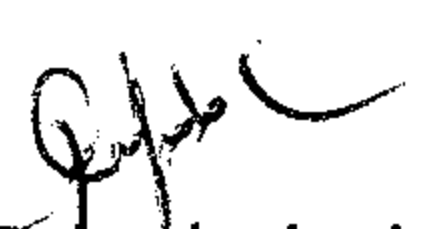
O PREFEITO MUNICIPAL DE TAQUARITINGA:

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono e promulgo a Lei nº 3.813/2010:

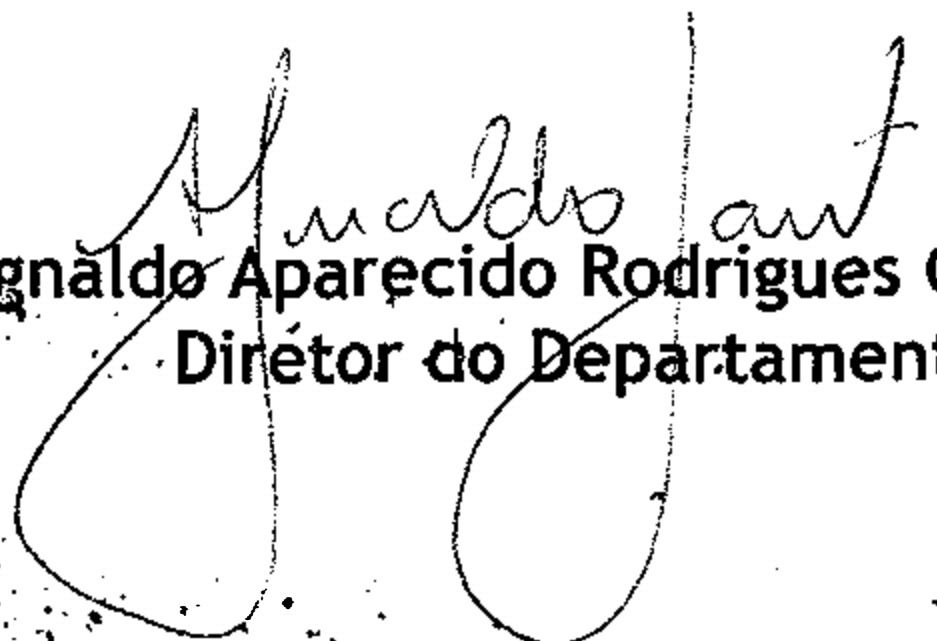
Art. 1º. Fica revogado para todos os efeitos o parágrafo único do artigo 1º da Lei Municipal nº 3.646, de 23 de agosto de 2007.

Art. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 09 de fevereiro de 2010.


José Paulo Delgado Junior
Prefeito Municipal

Registrada e publicada no Departamento de Secretaria e Expediente, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Diretor do Departamento